

1º -TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº021 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO, Por intermédio da **Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim – Estado do Tocantins**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.844.985/0001-10, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada na Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim/TO, neste ato representado pela sua Secretária Municipal, Sra. **Lucilene Vieira Alves**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG. Nº 371.886 - SSP / TO e inscrito no CPF sob o n.º 000.355.761-89 e a empresa **JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ- ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.368.839/0001-94, situada à Rua dos Ipês, 50 – Novo Horizonte – Dianópolis – To, neste ato, representada por seu proprietário, **Jhonatha Ruan Ribeiro da Luz**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador(a) do RG nº964.961. – SSP/TO e CPF nº 027.751.591-25, residente e domiciliado na cidade de Dianópolis – To, doravante denominado simplesmente CONTRATADA(O), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, relativo **Dispensa de Licitação nº 06/2021** e ao processo administrativo nº 019/2021 é prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em **03 de janeiro a 30 de junho de 2022**, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do deste Processo, consoante previsto na Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM-TO. ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, PROGRAMAS DOS MINISTERIOS E EMENDAS PARLAMENTARES, SISMOB, MEDIÇÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OBRAS, AFERIÇÕES, LAUDOS TÉCNICOS, EXECUÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO, RESPONSABILIDADE DE CARGO E FUNÇÃO PELO MUNICÍPIO, FISCALIZAÇÃO E REPROGRAMAÇÕES DE CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada, pelos serviços objeto deste contrato, a importância de **R\$ 14.160,00(Quatorze mil, cento e sessenta reais)**, que serão pagos, em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 2.360,00(DoisTrês mil, trezentos e sessenta reais)** cada, na forma estabelecida no edital, ou conforme determinação da contratante., NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DOS VALORES MENSASIS.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

- As despesas decorrentes do presente contrato, obedecerão as seguintes dotações

Classificação orçamentaria	Ficha	Fonte	Elemento
05.01.10.301.0045.2.047	0200	0040	3.3.90.39.00

- As despesas oriundas deste instrumento serão pagas através dos recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Novo Jardim - TO., 31 de dezembro de 2021.

LUCILENE VIEIRA ALVES
Contratante

JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ- ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____._____._____._____

Nome: _____ CPF: _____._____._____._____